



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 645, de 27 de outubro de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º da Lei nº 784, de 16 de dezembro de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional na importância de Rcz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), suplementar à dotação 0501 0842188.1.001 - Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau, elemento 4110,- Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excedente de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de outubro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos / local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria Geral